

Prefeitura Municipal de Salto

Rus 9 de Julho, 1 053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax 483-3291 - Telex (011) 79630 Caixe Postal 4 - CEP 13:322-900 - SALTO - SP - CGC 46:634 507/0001-06

LEI N.º 2.185/99

JOÃO GUIDO CONTI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1.º - Fica o Município de Salto autorizado a RATIFICAR o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado entre a Faculdade de Tecnología de JAHU, Prefeitura Municipal de Salto e Prefeitura Municipal de Porto Feliz, o qual tem por objetivo desenvolver projetos, no trecho do rio Tietê, realizar estudos técnicos quanto as possibilidades de navegabilidade turisticas entre os dois municípios.

Parágrafo único - O presente termo é firmado pelo prazo de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 18 de agosto de 1.999 e a terminar em 10 de dezembro de 1.999.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações disponíveis e próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Salto Em 27 de setembro de 1.999.

JOÃO GUIDO CONTI Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

MÁRIO GILMAR MAZETTO Secretário de Governo